DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

www.ribeiraodosindios.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Lei Municipal 2
Decreto 3
Licitações e Contratos 3
Dispensas 3

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3
Comunicados 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão dos Índios, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão dos Índios poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios
CNPJ 01.552.221/0001-35
Rua Eugênio Volpe, 250 - Centro
Telefone: (18) 3261-6104 | (18) 3261-6256
Site: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios
CNPJ 01.623.525/0001-46
Rua Eugênio Volpe, 250-A- Centro
Telefone: (18) 3261-6223
Site: www.cmri.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão dos Índios garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Lei Municipal

LEI MUNCIPAL Nº1041/2025
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AOS AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios autorizada a efetuar o pagamento de *incentivo financeiro adicional* em favor dos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Controle de Endemias do quadro de pessoal, que atendam os critérios definidos no art. 3º do Decreto Federal nº 8.474, de 22 de junho de 2015 e aqueles porventura estabelecidos pelo Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º O repasse do incentivo financeiro adicional previsto no art. 1º será efetuado uma vez por ano, de forma integral, no mês subsequente ao crédito em conta da parcela adicional recebida, em parcela única e individualizada através de rateio entre os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.

§ 1º Os repasses somados na vigência de cada ano, serão divididos em valores iguais entre os respectivos agentes de cada categoria que façam jus ao recebimento na forma do art. 1º, limitado o valor por beneficiário ao piso salarial nacional de cada categoria em vigor, fixado pela Lei Federal nº 11.350/2006, e suas modificações posteriores.

§ 2º O repasse de que trata o *caput* estará estritamente vinculado ao repasse do Governo Federal, específico para esse fim, ficando vedado ao Município efetuar o referido repasse com recursos próprios.

§ 3º O repasse a título de incentivo financeiro não incorporará à remuneração do servidor, nem poderá ser utilizado para fins de cálculo de outras vantagens ou para fins previdenciários.

Art. 3º O profissional que estiver em desvio de função, afastados e/ou licenciados perderá o direito ao recebimento ao *Incentivo Financeiro Adicional*, exceto os afastamentos decorrentes de licença maternidade, auxílio-doença ou acidente do trabalho.

Art. 4º O *Incentivo Financeiro Adicional* criado por esta Lei será concedido aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate de Endemias envolvidos diretamente no cumprimento das ações e metas estabelecidas pelo Departamento Municipal de Saúde.

§1º Não fará jus ao pagamento do *Incentivo Financeiro Adicional* o Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate de Endemias que não entregar a produção ou descumprir qualquer outra determinação, meta ou objetivo, estipulado pela Departamento Municipal de Saúde, conforme previsto no *caput* deste artigo.

§ 2º Os recursos eventualmente não cedidos na forma de incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde e ao Agente de Combate de Endemias em razão do não cumprimento de metas ou outros requisitos previstos nesta lei serão revertidos à Departamento Municipal de Saúde para a aquisição de insumos e equipamentos para a própria atividade dos agentes.

Art. 6º O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata a lei complementar n. 101/00 segue demonstrado no anexo II, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, vinculadas a recursos federais.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios-SP, em 03 de novembro de 2025.

VALDECI JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n. 101/00)

1- IMPACTO – CUSTO ANUAL

QUANT.	DENOMINAÇÃO	Incentivo Financeiro		TOTAL
6	Agentes Comunitário de Saúde	2.602,28		
1...	Agentes de Controle de Endemias	2.602,28		18.215,96
	TOTAL			

		Custo	ANUAL
TOTAL DO IMPACTO FINANCEIRO MENSAL		**18.215,96**	
DESPESA C/ CONCESSÃO	**EXERCÍCIO**		
REAJUSTE	**2026**	**2027**	**2028**
3.1.90.11 – Vctos e Vant. Fixas – P.C.	18.215,96	18.671,35	19.754,28
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11 – 13º Salário (8,33%)	0.00	0,00	0,00
3.1.90.11 – 50% Férias (4,16%)	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**18.215,96**	**18.671,35**	**19.754,28**

2-) IMPACTO NO ÍNDICE de Gastos com Pessoal:

2º Quadrimestre 2025	**VALOR R$**	**ÍNDICE**
Gastos com Pessoal (2º Quadrimestre 2025)	12.197,172.24	45,01
Rec. Corrente Líquida – RCL	27.101.588,71	**0,00**
RECEITA COR. LÍQUIDA	27.101.588,71	**0,00**
Impacto ANO – 2026	**18.215,96**	
Índice após Impacto	**12.215.388,20**	**45,07**
Exercício 2027		
Impacto - Despesa criada	18.671,35	0.06
GASTOS/ índice após Impacto	**12.234.059,55**	**45,14**

Exercício 2028		
Impacto - Despesa criada	19.754,28	0,07
GASTOS/ Índice após Impacto	**12.253.813,83**	**45,21**

3.0 DECLARAÇÃO

VALDECI JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Ribeirão dos Índios, no uso de suas atribuições legais,

Na qualidade de ORDENADOR DA DESPESA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00, **DECLARO** que o presente gasto que se pretende fazer por esta lei dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se com as orientações contidas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, motivo qual faço faz parte da lei os instrumentos demonstrativos do impacto.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Ribeirão dos Índios-SP, em 03 de novembro de 2025.

VALDECI JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

.....

Decreto

DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2025.
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 012/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E

CONSIDERANDO, que a Junta Médica do Município de Ribeirão dos Índios deve ser composta por no mínimo 03 (três) médicos;

CONSIDERANDO, que o Dra. Letícia Nascimento Colnag teve seu contrato finalizado, não exercendo mais suas atividades neste município;

CONSIDERANDO FINALMENTE, a necessidade que o município tem de possuir uma Junta Médica.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam designados os médicos, Dr. Nilton Brochado Neto – CRM/SP 162141, Dr. Yago Tesine Tetila Banar – CRM/SP 205.504 e Dra. Maria Isabel Navarro de Souza - CRM/SP 268239, para comporem a Junta Médica de Saúde do Município de Ribeirão dos Índios.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 07 de novembro de 2025.

Valdeci José Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

.....

Licitações e Contratos

Dispensas

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 043/2025.

O Município de Ribeirão dos Índios-SP, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação, tipo Menor Preço unitário, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BOMBEIRO CIVIL PARA ATUAÇÃO EM EVENTOS OFICIAIS ORGANIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 14/11, 12/12, 27/12, 31/12 DE 2025 E 03/01 DE 2026,** prazos e demais obrigações constantes no Aviso de Dispensa. As propostas adicionais poderão ser enviadas pelo e-mail licitacoes@ribeiraodosindios.sp.gov.br até às 17h00 horas do dia 12 de novembro de 2025. Informa que o Aviso de Dispensa se encontra disponível no site https://www.ribeiraodosindios.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (18) 3261-6104 com Rosicler .

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS INDIOS – SP
EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

TORNA PÚBLICO O RECEBIMENTO PELA CÂMARA MUNICIPAL DO PROCESSO EM MÍDIA DIGITAL TC-004031.989.23-9, DO E. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONTENDO PARECER PRÉVIO RELATIVOS AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS INDIOS, DO EXERCÍCIO DE 2023.

A Câmara Municipal de Ribeirão dos indios, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Presidente, o Vereador **ANTONIO VALDIR DE AQUINO,** torna público que o Poder Legislativo Municipal recebeu, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em

mídia digital

TC- 004031.989.23-9 do exercício de 2023, sendo exarado parecer prévio

FAVORÁVEL, pela E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Município.

Após ser lido em Sessão Ordinária realizada em 04/11/2025 foi encaminhado

á Comissão de Finanças e Orçamento a fim de ser exarado o respectivo

parecer dentro do prazo regimental e colocada à disposição de toda

população na Secretaria da Câmara Municipal cumprindo o estabelecido na

legislação em vigor.

Câmara Municipal de Ribeirão dos Indios, em 05 de novembro de 2025.

ANTONIO VALDIR DE AQUINO
Presidente da Câmara Municipal

.....

Comunicados

COMUNICADO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Ribeirão dos Indios comunica as entidades de classe, partidos políticos e a toda população em geral, que em cumprimento a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, estará realizando no dia 13/112025 ás 18:30 horas, em sua sede á Rua Eugênio Volpe 250-A, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para análise e discussão do Projeto de Lei de iniciativa do Sr. Prefeito Municipal a seguir:

- **", ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS INDIOS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Ribeirão dos Indios, em 07 de novembro de 2025.

ANTONIO VALDIR DE AQUINO
Presidente da Câmara Municipal

.....

COMUNICADO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Ribeirão dos Indios comunica as entidades de classe, partidos políticos e a toda população em geral, que em cumprimento a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, estará realizando no dia 13/112025 ás 18:00 horas, em sua sede á Rua Eugênio Volpe 250-A, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para análise e discussão dos Projetos de Leis de iniciativa do Sr. Prefeito Municipal a seguir:

- **"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

- DISPÕE SOBRE A INSTIUIÇÃO DO PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS INDIO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2026 A 2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Ribeirão dos Indios, em 07 de novembro de 2025.

ANTONIO VALDIR DE AQUINO
Presidente da Câmara Municipal

.....